



Centro de Formação de Escolas
dos Concelhos de Benavente,
Coruche e Salvaterra de Magos



INR Instituto Nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social



PCAND
PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE DESPORTO

Ação 2017-48

Pessoal Docente

"Projeto PCAND - Semear o Boccia nas Escolas"

Modalidade: Curta Duração

N.º de horas: 6h

N.º de créditos: (Não aplicável)

N.º de registo: (Não aplicável)

Entidade promotora: Paralisia Cerebral - Associação Nacional de Desporto/Centro Educativ

Formadores: Luís Ferreira (PCAND)

Local: Agrupamento de Escolas de Marinhas

Destinatários: Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e Professores de Educação Especial

Critérios de seleção: 1. Ordem de inscrição dos docentes do Agrupamento de Escolas de Marinhas. 2.º Ordem de inscrição dos docentes dos restantes agrupamentos associados. 3.º Ordem de inscrição dos docentes dos agrupamentos não associados.

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	
22 novembro 2017	14h	20h

Razões Justificativas:

O Boccia foi introduzido em Portugal em Maio 1983, durante um curso de desporto para pessoas com paralisia cerebral, organizado pela Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral e integrada pela primeira vez nos Jogos Paralímpicos em Nova Iorque, em 1984, iniciando-se um período de grande desenvolvimento, passando a existir competições internacionais anuais importantes. Portugal teve o orgulho e a capacidade de organizar várias dessas provas, como Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e Masters de Boccia. Pretende-se dotar os docentes de conhecimento da modalidade de Boccia, para que esta possa ser desenvolvida junto da população escolar.

Objetivos:

- . Promover a aquisição de conhecimentos técnicos da modalidade;
- . Potenciar os recursos técnicos e humanos, promovendo a atividade física como uma prática saudável e de melhoria da qualidade de vida;
- . Consciencializar os atores sociais, sobre os benefícios da prática da modalidade.

Avaliação dos Formandos:

Questionário de satisfação em suporte de papel e/ou digital, entregue no final da ACD.

Avaliação da Ação:

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação:

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.